



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS



**EDITAL 002/2018-PPGCA/UNIFAP, DE 16 DE AGOSTO DE 2018**  
**PROCESSO SELETIVO DE ACESSO AO MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), torna público o presente Edital para Processo Seletivo de Acesso ao Mestrado em Ciências Ambientais no primeiro semestre do ano de 2018, com inscrições abertas de **3 a 14 de setembro de 2018**.

### 1. INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico <https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/home.jsf> (menu: pós-graduação>strito sensu>processos seletivos), de 3 a 14 de setembro de 2018.

1.2. O candidato deverá preencher o **questionário disponível no endereço eletrônico <https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/home.jsf>, indicando as informações e anexando os documentos requeridos**, sendo sua exclusiva responsabilidade o preenchimento correto das informações no formulário de inscrição.

1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

1.4. Para efetuar a inscrição, é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidatos brasileiros ou o número do passaporte para estrangeiros que não possuam CPF.

1.5 Requisitos para inscrição:

1.5.1 Poderão participar do presente Exame os discentes concluintes de cursos superiores ou portadores de diplomas de cursos superiores.

1.5.2 Para participar deste processo seletivo, o candidato deve atestar suficiência em conhecimento da língua inglesa através de algum dos seguintes documentos:

a) Certificado de aprovação em exame de Língua Inglesa, nas quais obteve rendimento acadêmico igual ou superior a cinquenta por cento (50%), realizado em cursos de mestrado ou doutorado da UNIFAP ou de outra instituição integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação com conceito na CAPES igual ou superior a três (3), com prazo máximo de vinte e quatro (24) meses após a data da titulação, ou Exame de Língua Estrangeira para a Pós-Graduação (ELEP) aplicado pelo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**



Departamento de Pós-Graduação da UNIFAP cujo prazo de validade deve ser observado em edital próprio

A.1 As inscrições para o ELEP estão abertas até o dia 09 de agosto de 2018 e poderão ser realizadas pelo site [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), sendo de responsabilidade do candidato se inscrever para a realização desse exame

b) TOEFL – Test of English as Foreign Language (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 500 pontos para o TOEFL tradicional ou 80 pontos no Internet Based Test); IELTS – International English Language Test (mínimo 6,0); FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate in Advanced English), CPE (Certificate of Proficiency in English), ESOL – English for Speakers of Other Languages, MICHIGAN ECPE – Examination for Certificate of Proficiency in English, TOEIC – Test of English for International Communication, com prazo máximo de trinta (30) meses após a data do Certificado.

c) Candidatos nativos de língua Inglesa, ou oriundos de países que têm o inglês como uma das línguas oficiais, deverão apresentar documento de identificação (como passaporte) atestando sua naturalidade

1.5.2.1 O candidato deve anexar o comprovante de suficiência em língua e a carta de anuência de que trata o item 1.5.3, no ato da inscrição.

1.5.3 Para realizar a inscrição o candidato deve apresentar carta de anuência (anexo I) de um(a), e somente um(a), orientador(a) credenciado(a) no PPGCA e que tenha disponibilizado vaga para este processo seletivo de acordo com o anexo II. A carta de anuência (anexo I) deve ser assinada pelo orientador(a) indicado(a), escaneada e anexada ao sistema no ato da inscrição.

1.5.3.1 Os orientadores não são, de maneira alguma, obrigados a fornecer a carta de anuência, ficando condicionada a sua emissão à adequação do projeto proposto pelo candidato à linha de pesquisa e/ou experiência prévia para a execução das atividades do projeto.

1.6 O resultado do presente exame será publicado sob a forma de lista com nome e nota obtida, não havendo emissão de nenhum certificado individual para qualquer candidato.

1.7 A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento do recebimento da inscrição pelo sistema de inscrição *online*.

1.8 Candidatos com deficiência e/ou que necessitem de atendimento especial devem comparecer ao PPGCA até o dia útil seguinte da finalização da inscrição para fazer a solicitação do atendimento especial, portando documentos que comprovem a necessidade solicitada.

## **2. ETAPAS DA SELEÇÃO**

2.1 O presente processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação  
Departamento de Pós-graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais  
Email: [ppgca@unifap.br](mailto:ppgca@unifap.br)/[coord.ppgca@unifap.br](mailto:coord.ppgca@unifap.br)  
Contato: 3312-1757

CAMPUS MARCO ZERO – Macapá/AP  
Rod. Juscelino K. de Oliveira – Km 02 – Jardim Marco Zero  
CEP 68903-419  
[www.unifap.br](http://www.unifap.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS



2.1.1 Prova de conhecimentos específicos: etapa **classificatória e eliminatória**, sendo desclassificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete) em uma escala de 0 a 10 (zero a dez).

2.1.1.1 A prova será composta de questões objetivas e discursivas sobre temas conforme bibliografia sugerida no anexo III.

2.1.1.2 O tempo de execução da prova será de três horas a partir de seu horário de início.

2.1.1.3 Sugere-se que o candidato compareça à sala de prova com antecedência mínima de trinta minutos antes do horário previsto para início da prova.

2.1.1.3.1 Não será permitido, sob nenhuma justificativa, o ingresso de candidato na sala de prova após o fechamento das portas.

2.1.1.4 O candidato deve comparecer ao exame no dia da prova portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

2.1.1.5 Não será permitido o uso de qualquer tipo de livro, apostila ou material eletrônico, como computadores, tablets, calculadoras, telefones, radiocomunicadores, relógios do tipo *smartwatch*, dicionários eletrônicos ou qualquer outro tipo de equipamento que permita armazenamento e/ou transmissão de informação, sob pena de eliminação do candidato que for surpreendido usando qualquer um destes meios.

2.1.1.6 Os candidatos devem comparecer às provas/entrevistas portando documento oficial original de identificação com foto recente (menos de cinco anos de data de emissão), que permita a clara identificação visual do portador do documento. Não será permitida a participação no exame àqueles candidatos sem documento de identificação conforme especificado ou com foto que não permita clara e inequívoca identificação do candidato.

2.1.1.7 As provas serão realizadas em local previamente divulgado pelo PPGCA.

2.1.1.8 As respostas devem ser marcadas em folha distribuída especificamente para tal, conforme instruções no caderno de questões.

2.1.2 Análise de currículo: etapa **classificatória**, de avaliação dos Currículos Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) entregues com comprovação pelos candidatos, avaliados conforme quadro de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**



pontuação disponível no Anexo IV. Somente os candidatos aprovados no exame escrito participarão do exame classificatório.

2.1.2.1 Os candidatos devem obrigatoriamente preencher o Anexo IV com sua própria pontuação, e entregar na coordenação do PPGCA (bloco T, Campus Marco Zero) cópia de seu Currículo Lattes com os comprovantes especificados no Anexo IV numerados sequencialmente conforme ordem de apresentação.

2.1.2.1.2 Os candidatos não residentes em Macapá poderão enviar versão atualizada do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), juntamente com os documentos comprobatórios do currículo e com a planilha de pontuação preenchida (Anexo IV) por e-mail para [ppgca@unifap.br](mailto:ppgca@unifap.br) com cópia para [coord.ppgca@unifap.br](mailto:coord.ppgca@unifap.br) até o dia 11 de outubro de 2018

2.1.2.2 Será atribuída nota 0,0 (zero) ao candidato que não atender ao disposto no item 2.1.2.1.

2.1.2.3 A avaliação será efetuada por uma Banca Examinadora designada pela Coordenação do PPGCA e composta por três (3) membros do corpo docente do PPGCA.

2.2 Será automaticamente atribuída nota zero ao candidato que não comparecer à prova, prestar informações falsas e/ou usar de má fé ou qualquer tipo de fraude no processo avaliativo.

2.3 A classificação final será computada a partir da soma das notas das avaliações, com peso de 75% para a prova escrita de conhecimentos específicos e de 25% para a análise de currículo.

2.4 Os candidatos serão aceitos no curso de acordo com a ordem decrescente de classificação final e pelo número de vagas disponíveis por orientador (anexo II).

2.4.1 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação por orientador.

2.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (1) Nota na prova de conhecimentos específicos, (2) o mais idoso.

### **3. REQUISITOS PARA MATRÍCULA**

3.1 Estarão aptos à matrícula os candidatos aprovados e classificados conforme publicação do resultado final do presente edital.

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação  
Departamento de Pós-graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais  
Email: [ppgca@unifap.br](mailto:ppgca@unifap.br)/[coord.ppgca@unifap.br](mailto:coord.ppgca@unifap.br)  
Contato: 3312-1757

CAMPUS MARCO ZERO – Macapá/AP  
Rod. Juscelino K. de Oliveira – Km 02 – Jardim Marco Zero  
CEP 68903-419  
[www.unifap.br](http://www.unifap.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**



3.1.2 A critério da Comissão Organizadora, para fins de aproveitamento de vagas ociosas, candidatos aprovados mas não classificados poderão ser remanejados para outro orientador/linha de pesquisa, desde que haja anuência do candidato e do orientador.

3.2 A efetivação da matrícula é obrigatória dentro do prazo estabelecido na convocação oficial, sujeitando-se o candidato convocado à perda de vaga em caso de não efetivação da matrícula no prazo, sem devida justificativa aceita pela Coordenação do Curso.

3.3 Candidatos aprovados não classificados poderão ser chamados sucessivamente para preenchimento de vagas não ocupadas antes das matrículas.

3.4 A previsão da data de matrícula é para janeiro de 2019, a ser confirmada posteriormente em convocação pública específica.

3.4.1. Chamadas adicionais para matrícula podem ocorrer posteriormente a esse prazo caso haja vagas remanescentes e candidatos aprovados.

3.5. Para a matrícula dos candidatos aprovados com vaga no PPGCA, será requisitada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada ou apresentação do original e cópia da Cédula de Identidade ou outro documento de identificação e CPF ou passaporte para estrangeiros que não possuam CPF;
- b) Cópia autenticada ou apresentação do original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação somente para brasileiros;
- c) Cópia autenticada ou apresentação do original e cópia do Diploma de Graduação devidamente registrado ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Cópia autenticada ou apresentação do original e cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, autenticados pelo Departamento Acadêmico da IES;
- e) Duas (2) fotos 3x4 cm.

3.5.1 O não envio ou envio incompleto dos comprovantes exigidos (itens a-f) no prazo estabelecido neste edital acarretará na desclassificação do candidato da lista de aprovados;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**



#### **4. VAGAS**

4.1 Para o presente edital, serão disponibilizadas vagas dispostas conforme Anexo II deste edital. O candidato concorre apenas para a vaga do orientador selecionado no processo de inscrição.

4.1.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá, em acordo com decisão colegiada, ampliar a oferta de vagas para aproveitamento de candidatos aprovados no presente certame.

4.2 Será assegurado o preenchimento de 5 (cinco) vagas como atendimento à Política de Ações Afirmativas na pós-graduação (Portaria Normativa 13/2016) distribuídas da seguinte forma: 3 (três) para negros e/ou indígenas, 1 (uma) para pessoa trans (travesti ou transexual) e 1 (uma) para pessoa com deficiência.

4.2.1 Os interessados e elegíveis às vagas reservadas anexar autodeclaração civil (Anexo V)

4.2.2 Os(as) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas estarão sujeitos(as) a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes desse edital

4.2.3 A qualquer momento o(a) candidato(a) à vaga de ações afirmativas poderá ser chamado a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente. Constatada fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo ou perderá o vínculo com o mestrado em Ciências Ambientais, caso já tenha sido matriculado(a) no curso.

4.3 Os(as) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas, concorrerão às mesmas vagas disponíveis para cada orientador(a) segundo o anexo I.

4.3.1 Caso após a classificação inicial não seja preenchido o número de vagas reservadas, os candidatos serão chamados em ordem decrescente da nota final entre os candidatos a vagas de ações afirmativas para cada categoria até que se atinja o número mínimo estabelecido.

4.3.2 Se a vaga do candidato com o orientador(a) escolhido(a) for preenchida por um candidato(a) não-autodeclarado melhor classificado(a), haverá a abertura de uma vaga adicional para acomodar no curso o(a) candidato(a) autodeclarado em alguma das categorias previstas, respeitando o limite total de cotas previsto no item 4.2

4.3.3. A abertura de vagas extras para acomodação de candidatos(as) autodeclarados(as) conforme item 4.3.2 não deverá ser superior a uma vaga por docente. Caso a abertura de vagas já tenha ocorrido para o docente de escolha do candidato, a vaga passará automaticamente para o próximo candidato(a) autodeclarado(a) selecionado(a) de docente que ainda não tenha ocorrido abertura de vaga extra.

4.3.4 O(s) candidato(s) com menor nota final poderá(ão) ser remanejado(s) para outro orientador que não tenha tido suas vagas preenchidas, desde que haja anuência do candidato e do orientador e respeitando o limite total de cotas previsto no item 4.2, observando-se a ordem de classificação no certame de maneira independente da opção por cota.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**



## **5. RECURSOS**

5.1 O candidato poderá solicitar, em caráter de recurso, a revisão de questões da prova e/ou resultados divulgados nas etapas preliminares.

5.2 Não caberá recurso às divulgações de etapas finais, bem como recurso do recurso ou recurso fora do prazo estabelecido.

5.3 Os recursos devem ser protocolados pessoalmente, no protocolo geral da UNIFAP, Campus Marco Zero do Equador, das 8:00 h às 12:00h e das 14:00 às 17:30 h do próximo dia útil após a divulgação do resultado.

5.4 Os recursos devem ser redigidos de maneira clara, consistente, objetiva e respeitosa.

5.5 O deferimento ou indeferimento do recurso será divulgado publicamente, e a resposta individual de cada candidato estará à disposição para retirada na coordenação do PPGCA. Cabe ao candidato deixar alguma forma de contato para ser avisado sobre a resposta ao seu recurso.

5.5.1 Será assegurado ao candidato impetrante do recurso a participação em etapa posterior caso o resultado do recurso não tenha sido divulgado antes da etapa em questão. No entanto, o resultado desta etapa não será divulgado sob nenhuma hipótese caso o pedido de recurso tenha sido indeferido.

5.6 O resultado do presente exame tem validade para o ingresso no PPGCA no primeiro semestre de 2019.

## **6. CRONOGRAMA**

6.1 Inscrições: 03 a 14/09/2018

6.2 Resultado preliminar das homologações de inscrições: 21/09/2018

6.3 Resultado final das homologações de inscrições: 23/09/2018

6.4 Divulgação do local das provas: 25/09/2018

6.5 Aplicação da prova: **27/09/2018, às 09:00h**

6.6 Data PROVÁVEL do resultado da prova escrita: 10/10/2018

6.7 Divulgação da nota dos currículos e da classificação preliminar: 19/10/2018

6.8 Divulgação do resultado final: 24/10/2018

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação  
Departamento de Pós-graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais  
Email: [ppgca@unifap.br](mailto:ppgca@unifap.br)/[coord.ppgca@unifap.br](mailto:coord.ppgca@unifap.br)  
Contato: 3312-1757

CAMPUS MARCO ZERO – Macapá/AP  
Rod. Juscelino K. de Oliveira – Km 02 – Jardim Marco Zero  
CEP 68903-419  
[www.unifap.br](http://www.unifap.br)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS



6.9 O candidato será informado sobre o local das provas pelo endereço eletrônico [www.unifap.br/](http://www.unifap.br/) e pelo site do Programa (<http://www2.unifap.br/ppgca/>).

Atividades	Período	Local
Publicação do Edital	06 de agosto de 2018	<a href="http://www.unifap.br/">www.unifap.br/</a>
<b>Período de inscrição</b>	<b>3 a 14 de setembro de 2018</b>	<a href="https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/home.jsf">https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/home.jsf</a>
Homologação das inscrições	21 de setembro de 2018	<a href="http://www.unifap.br/">www.unifap.br/</a>
Divulgação do local de aplicação da prova	25 de setembro de 2018	<a href="http://www.unifap.br/">www.unifap.br/</a>
Prova de conhecimentos específicos	27 de setembro de 2018 (9:00h às 12:00h - horário de Macapá)	Local a ser divulgado: <a href="http://www.unifap.br/">www.unifap.br/</a>
Divulgação dos resultados da prova de conhecimentos específicos	Até 10 de outubro de 2018	<a href="http://www.unifap.br/">www.unifap.br/</a>
Data limite para envio dos documentos comprobatórios do currículo	11 de outubro de 2018	Secretaria do PPGCA (Bloco T – Campus Marco Zero)
Divulgação da nota dos currículos e da classificação preliminar	19 de outubro de 2018	<a href="http://www.unifap.br/">www.unifap.br/</a>
Divulgação do resultado final	24 de outubro de 2018	<a href="http://www.unifap.br/">www.unifap.br/</a>
Data provável de Matrícula	Janeiro de 2019	DERCA na UNIFAP – Campus Marco Zero do Equador

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação  
Departamento de Pós-graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais  
Email: [ppgca@unifap.br](mailto:ppgca@unifap.br)/[coord.ppgca@unifap.br](mailto:coord.ppgca@unifap.br)  
Contato: 3312-1757

CAMPUS MARCO ZERO – Macapá/AP  
Rod. Juscelino K. de Oliveira – Km 02 – Jardim Marco Zero  
CEP 68903-419  
[www.unifap.br](http://www.unifap.br)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS



## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.

7.2 A efetivação da inscrição implica na aceitação total e incondicional de todas as normas contidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação, das quais o candidato não poderá alegar ignorância.

7.3 O candidato aprovado deverá **assinar termo de compromisso de dedicação integral ao curso**, independentemente do recebimento ou não de bolsa de estudo.

7.4 A documentação dos candidatos desclassificados permanecerá na secretaria do PPGCA por um período de até três (03) meses, após a divulgação do resultado final. Passado esse período a documentação será inutilizada.

7.5. Candidatos estrangeiros, oriundos de países cujo português não é língua oficial, deverão apresentar documento comprobatório de aprovação em teste de proficiência em língua portuguesa no prazo máximo de um ano após início do curso.

7.6. Candidatos estrangeiros são financeiramente responsáveis pelas passagens de vinda ao Brasil e por sua manutenção no país.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo PPGCA/2018.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2018.

Renato Richard Hilário  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais  
Portaria 0175/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS



ANEXO I

ANUÊNCIA DO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, \_\_\_\_\_, Professor Orientador credenciado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCA, da Universidade Federal do Amapá, comprometo-me, em caso de aprovação, a orientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, inserindo(a) em projeto de minha área de atuação, comprometendo-me também a prover os meios necessários para a realização de sua dissertação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Local/Data

---

Assinatura do Orientador